**RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS CONCORRENTES NO PROCESSO ELEITORAL DE 2022 PARA A DEFESA DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DAS ADVOGADAS E ADVOGADOS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA**

A Ordem dos Advogados do Brasil tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, além de promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados, não mantendo com órgão da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

Nesse diapasão, a Constituição atribui ao advogado e advogada o exercício de função social indispensável à administração da justiça, uma vez que no seu ministério privado, presta serviço público. É dever do advogado velar pelos direitos e pelas garantias do cidadão, participando de forma ativa na construção de uma sociedade mais igualitária e livre. Têm papel fundamental para que haja irrestrito cumprimento dos princípios constitucionais que fundamentam a República, em especial o da dignidade da pessoa humana e o dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Para tanto, os artigos 6º e 7º da Lei n° 8.906/94 asseguram uma série de prerrogativas profissionais, garantindo à advogada e ao advogado o direito de exercer a defesa plena de seus clientes, com independência e autonomia, sem temor do magistrado, do representante do Ministério Público ou de qualquer autoridade que possa tentar constrangê-lo ou diminuir o seu papel enquanto defensor das liberdades.

O respeito às prerrogativas significa uma garantia para a própria sociedade e a efetivação do Estado Democrático de Direito.

Também é inegável que a valorização da advocacia passa pela aprovação legislativa de um piso salarial digno para o advogado e advogada, em patamares condizentes com a distinção da profissão.

Outro aspecto que afeta a todos os advogados e advogadas é o orçamento destinado ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, uma vez que daí se originam importantes recursos que possibilitam o pagamento de honorários, que legalmente são reconhecidos como verbas de natureza alimentar.

Ante ao exposto, defendemos que Vossas Senhorias considerem os seguintes pontos em seus programas eleitorais, propostas de campanha e, eventualmente, em seus mandatos:

1. Compromisso com a defesa intransigente das prerrogativas atribuídas aos advogados e advogadas cearenses, com encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa, que considera falta grave a violação de prerrogativas, apurando-se e punindo os agentes públicos violadores de tais garantias legalmente reconhecidas;
2. Compromisso para aprovação, no menor espaço de tempo possível, de Lei que estabeleça o Piso Salarial dos Advogados e Advogadas cearenses, em patamares que reflitam a dignidade do profissional para a sociedade;
3. Compromisso com o aumento de espaço no orçamento para pagamento dos precatórios, determinando-se a prioridade no pagamento dos precatórios pendentes;
4. Compromisso, também, com o pagamento prioritário dos honorários advocatícios dos profissionais que exerceram a advocacia dativa;
5. Compromisso para o envio de projeto de lei para a Assembleia Legislativa contemplando: i) o atendimento prioritário dos profissionais da advocacia nos estabelecimentos bancários e, ii) isenção do pagamento de custas processuais nas ações para execução de honorários advocatícios.

Fortaleza, 12 de setembro de 2022.

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará**